



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 389/2014, que institui a Comissão para Coleta Seletiva Solidária do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do PA nº 23796/2014;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2017, que aprova o Regulamento Geral de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Administrativa nº 93/2018, que estabeleceu disciplinas gerais para o funcionamento dos colegiados deliberativos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 347/2019, em cumprimento ao art. 15 da Resolução Administrativa Nº 93/2018, para atualizar e uniformizar as comissões, comitês e colegiados congêneres, de caráter permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

CONSIDERANDO o indicador “Gestão de Resíduos”, contido no Plano de

Logística Sustentável do TRT da 18ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 389, de 26 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados os servidores Lara Cristina Necessian de Barros, chefe da Gerência de Responsabilidade Socioambiental, que a coordenará, Erik Pinto de Andrade Rodrigues, chefe do Setor de Almoxarifado, e Alexandre Rosa da Silva, chefe da Gerência de Contratos Terceirizados.

§1º A Comissão para Coleta Seletiva Solidária será secretariada pela servidora Natasha Memoria Rocha.

§2º A Comissão para Coleta Seletiva Solidária reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por ano, ou extraordinariamente, sempre que necessário e conveniente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 23 de maio de 2019.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL